

**SOFIA AMARO MARTINS, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro, que estabelece as medidas e ações de Defesa da Floresta Contra-Incêndios, torna público o seguinte: -----

---De acordo com o artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro, que define que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 metros em redor da edificação. Na eventualidade de ainda não se ter procedido à gestão de combustível deverão os proprietários executá-la com a maior brevidade possível.-----

---As infrações ao disposto na legislação referida constituem contra-ordenações puníveis com coima de 140€ a 5.000€, no caso de pessoa singular, e de 800€ a 60.000€, no caso de pessoas coletivas. -----

---Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos locais de estilo habitual e publicados no sítio da internet do Município do Barreiro. -----

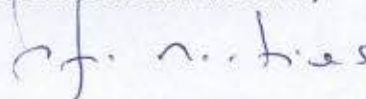
---Para algum esclarecimento, poderá contactar o Município do Barreiro, através do Serviço Municipal de Proteção Civil pelos seguintes contactos: tel 212068026 ou email:

pcivil@cm-barreiro.pt.-----

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 11 de Maio de 2015

**A Vice-Presidente da CMB,**



(Sofia Amaro Martins)

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

EDITAL

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO**

Certifico que nesta data afixei o presente Edital.

Barreiro, 11 / 05 / 15

O Trabalhador Adriano